



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 035, DE 28 DE MAIO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Da denominação própria a Escola Municipal. "Farrapos", situada no Bairro dos Carneiros, próximo ao Distrito de Vila Guay, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º A Escola denominada "ESCOLA MUNICIPAL FARRAPO", localizada no Distrito de Vila Guay, neste Município de Ibaiti - Pr., passa a denominar-se "ESCOLA RURAL MUNICIPAL PEDRO PINTO CARNEIRO", em homenagem póstuma a este ilustre Ibaitiense.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar PLACA identificando a referida Escola, bem como providenciar alteração e divulgação da referida mudança.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (78/05/93).

Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL